



Projeto de Lei n.º 2464/2018 de 15 de agosto 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.08.243.0230.2055	33.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.08.243.0230.2055	31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 15 DE AGOSTO DE 2018.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2464/2018

O presente Projeto de Lei nº 2464/2018 tem por objetivo abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações referem-se e visam contemplar a inclusão da dotação orçamentária 3.3.90.46.00.00.00 –*Auxilio Alimentação*, não prevista na LOA 2018, para o Conselho Tutelar.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal